



Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 018 / 2013

Enviar ao Plenário

() Sim

() Não

_____/_____/_____

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.574,00 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 1.574,00 (um mil, quinhentos e setenta e quatro reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2028	Desenvolver Política Municipal de Esporte e Lazer	
335041	Contribuições	1.574,00

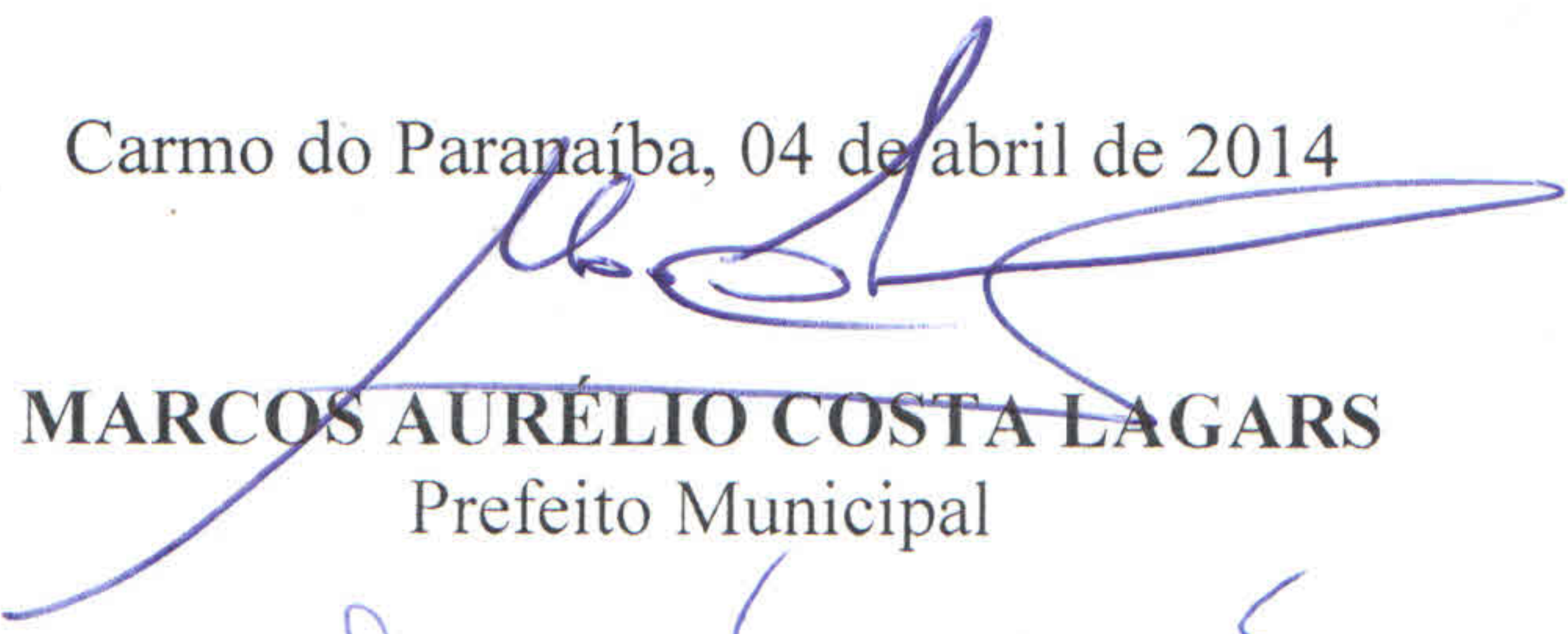
Art. 2º Para atender o disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no valor do crédito cogitado, a dotação orçamentária indicada:

0203	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
278122701	Implementar Política Desporto e Lazer	
2028	Desenvolver Política Municipal de Esporte e Lazer	
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.574,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 04 de abril de 2014


MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARS
Prefeito Municipal


SIRLENE FÁTIMA DE ANDRADE BRANDÃO
Secretária Municipal de Controle Interno